



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 24/2022
Projeto de Lei nº 35/2021
Autoria do Vereador Elizeu Rocha

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.341/2014, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Pela presente, acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 13.341/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. A obrigatoriedade que trata o “caput” do presente artigo não se aplica às Clínicas e Residências Geriátricas filantrópicas.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente